

Estado do Ceará  
MUNICÍPIO: JAGUARIBE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
CNPJ: 07.443.708/0001-66

UNIDADE GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO  
Orçamentário

Nº 30.12.0232

Nº EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO (R\$)
08.12.0012	08/12/2021	30/12/2021	37.173,49

CREDOR

S N DOS SANTOS

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
U. ORCAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0008 PADROES BASICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO  
PROJETO: 1.005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMEN  
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
F. RECURSO: 11.13.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%  
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.60.00.0.	ISS	1.115,20

Total da Retenção: (R\$) 1.115,20

HISTÓRICO

REFERENTE A 1º MEDIÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS SALAS DE AULA E RETELHAMENTO DOS BLOCOS DE SALA DE AULA - ESCOLA ANTONIO DA PAZ, NO SÍTIO MOREIRA I, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO. LIMPEZA E PLANEJAMENTO DO PÁTIO, CONFORME CONTRATO Nº 04.11.01/2021-01, CNO Nº 90.009.22784/71, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VALOR DOC. (R\$)
B.B 23.351-X ( FUNDEB NOVA )	OUTROS	5521990000	36.058,29

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 00.12.0232  
ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	OBS
08120012	08/12/2021	GLOBAL	37.173,49	04.11.01/2021	04.11.01/202101	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

**ÓRGÃO:** 05 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
**U. ORÇAMENT.:** 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
**FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO  
**SUBFUNÇÃO:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
**PROGRAMA:** 0008 PADROES BASICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO  
**PROJETO:** 1.005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMEN  
**NATUREZA:** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
**F. RECURSO:** 11.13.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%

DADOS DO CREDOR

**NOME:** S N DOS SANTOS  
**ENDEREÇO:** RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE  
**C N P J:** 18.445.164/0001-98 **C G F:** 0000000 **INSC.MUN.:** 2020007 **TELEFONE:**

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTE PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONIVEL (R\$)
30120232	37.173,49	37.173,49	0,00
DATA	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR RETIDO (R\$)	VALOR LIQUIDO (R\$)
30/12/2021	37.173,49	1.115,20	36.058,29

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.60.00.0.	ISS	1.115,20
		Total da Retenção: (R\$) 1.115,20

HISTÓRICO DO PAGAMENTO


REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS SALAS DE AULA E RETELHAMENTO DOS BLOCOS DE SALA DE AULA - ESCOLA ANTONIO DA PAZ, NO SÍTIO MOREIRA I, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO. LIMPEZA E PLANEJAMENTO DO PÁTIO, CONFORME CONTRATO Nº 04.11.01/2021-01, CNO Nº 90.009.22784/71, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, , TESOUREIRO(A) DO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO**, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
B.B 23.351-X ( FUNDEB NOVA )	OUTROS	5521990000	36.058,29

Jaguaribe, 30 de Dezembro de 2021

  
FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO  
ORDENADOR(A)



Emissão de comprovantes

G3313019089686041  
30/12/2021 19:46:49

30/12/2021 - BANCO DO BRASIL - 19:45:52  
219902199 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FME JAGUARIBE - FEB  
AGENCIA: 2199-7 CONTA: 23.351-X  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/12/2021
NR. DOCUMENTO	552.199.000.019.865
VALOR TOTAL	36.058,29

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: S N DOS SANTOS - ME  
AGENCIA: 2199-7 CONTA: 19.865-X  
NR. DOCUMENTO 552.199.000.023.351  
=====

NR.AUTENTICACAO	E.6C6.FBB.FF6.3A0.180
-----------------	-----------------------

Estado do Ceará  
Município: JAGUARIBE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2021

NE

NOTA DE EMPENHO - Nº 08.12.0012

DADOS DO EMPENHO				
DATA EMISSÃO	TIPO	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	DID
08/12/2021	GLOBAL	PREGÃO / 04.11.01/2021	04.11.01/202101	81582021
CENTRO DE CUSTO			OBS	
OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS				

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO	
ÓRGÃO:	05 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
U. ORCAMENT.:	05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0008 PADROES BASICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO
PROJETO:	1.005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA:	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO:	11.13.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%
TIPO CRÉDITO:	1 ORÇAMENTÁRIO

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO			
FICHA	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DO EMPENHO (R\$)	SALDO ATUAL (R\$)
99	543.433,05	37.173,49	506.259,56

DADOS DO CREDOR			
NOME:	S N DOS SANTOS		
ENDEREÇO:	RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE		
C N P J:	18.445.164/0001-98	C G F:	0000000
		INSC. MUN.:	2020007
		Telefone:	

HISTÓRICO DO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS SALAS DE AULA E RETELHAMENTO DOS BLOCOS DE SALA DE AULA - ESCOLA ANTONIO DA PAZ, NO SÍTIO MOREIRA I, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO, LIMPEZA E PLANEJAMENTO DO PÁTIO, CONFORME CONTRATO Nº 04.11.01/2021-01, CNO Nº 90.009.22784/71, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

ITENS DO EMPENHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNITÁRIO (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
48004	(SERVIÇOS) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE CO	SERV	1	37.173,49	37.173,49
Total dos Itens: (R\$)					37.173,49

Eu, **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO**, no uso competente das minhas atribuições de Ordenador(a) da Despesa do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**, autorizo o fornecimento ou execução dos serviços ora descritos, obedecidas as condições e especificações desta Nota de Empenho Nº **08120012**. A(os) **8 de Dezembro de 2021**

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Setor

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO  
ORDENADOR(A)



## Entre contas correntes

G3373018459068691  
30/12/2021 19:23:50

### Debitado

---

Nome	FME JAGUARIBE - FEB
Agência	2199-7
Conta corrente	23351-X

### Creditado

---

Nome	S N DOS SANTOS - ME
Agência	2199-7
Conta corrente	19865-X
Valor	36.058,29
Data	Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **51306100**.

---

Usuário: JE790331 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO.

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0010927

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R\$)	VALOR ANULADO (R\$)	TIPO
08/12/2021	08.12.0012	37.173,49	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

**ÓRGÃO:** 05 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
**U. ORÇAMENT.:** 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
**FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO  
**SUBFUNÇÃO:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
**PROGRAMA:** 0008 PADROES BASICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO  
**PROJETO:** 1.005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMEN  
**NATUREZA:** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
**F. RECURSO:** 11.13.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%  
**TIPO CRÉDITO:** 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

**NOME:** S N DOS SANTOS  
**ENDEREÇO:** RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 - CENTRO - IRACEMA CE  
**C N P J:** 18.445.164/0001-98 **C G F:** 0000000 **INSC.MUN.:** 2020007 **Telefone:**

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

<b>DATA DA LIQUIDAÇÃO</b> 30/12/2021	<b>VALOR LIQUIDADO: (R\$)</b> 37.173,49	<b>VALOR DO DESCONTO: (R\$)</b> 0,00	<b>TIPO DA LIQUIDAÇÃO:</b> COM NOTA FISCAL
<b>TIPO DA NOTA FISCAL:</b> SERVIÇO	<b>SUB TIPO DA NOTA FISCAL:</b> ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO	<b>Nº DA NOTA FISCAL:</b> 224	<b>Nº DOS FORMULÁRIOS:</b> 0
<b>DATA DA EMISSÃO DA NOTA:</b> 30/12/2021	<b>DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO:</b> 30/12/2021	<b>SÉRIE DA NOTA:</b> 1	<b>SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE:</b> INTERNETCE
<b>Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:</b>	<b>SÉRIE DO SELO:</b> 0	<b>Nº DO SELO FISCAL:</b>	<b>OBS:</b>
<b>CHAVE DE ACESSO:</b> 0	<b>CHAVE DE VERIFICAÇÃO:</b> 08BJ-NO82		

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS SALAS DE AULA E RETELHAMENTO DOS BLOCOS DE SALA DE AULA - ESCOLA ANTONIO DA PAZ, NO SÍTIO MOREIRA I, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO. LIMPEZA E PLANEJAMENTO DO PÁTIO, CONFORME CONTRATO Nº 04.11.01/2021-01, CNO Nº 90.009.22784/71, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

ITENS DA LIQUIDAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE. LIQ.	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. LIQ. (R\$)	QTDE. A LIQ.
(SERVIÇOS) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COM:	SERV	1	37.173,490	37.173,49	0

Jaguaribe, 30 de Dezembro de 2021

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO  
LIQUIDANTE

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

DID: 81582021

**Nota de Solicitação de Liquidação****Fornecedor:** S N DOS SANTOS**CNPJ:** 18.445.164/0001-98**Endereço:** RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369**Bairro:** CENTRO**Cidade:** Iracema**UF:** CE**CEP:** 62980000**Telefone:****E-Mail:****Banco:** BRASIL

ATENÇÃO !!! Os Dados Bancários Devem ser Cadastrados no Sistema Gestor Municipal.

**Agência:** 1-1**Tipo de Conta:** Conta Corrente**Conta:** 1-1**U. Orçamentária:** 0507 - Fundo Municipal de Educacao e Cultura**U. Funcional:** Depto. Financeiro**Função:** 12 - Educação**Dotação:** 99**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental**Programa:** 0008 - Padroes Basicos de Funcionamento das Escolas do Ensino**Proj\Atividade:** 1005 - Construcao, Ampliacao, Reforma e Aparelhagem de Unidades Escolares do Ensino Fundamental**Natureza:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**Fonte Recurso:** 1113000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%**Centro de Custo:** OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS**Tipo Processo:** Pregão**No. Processo:** Contrato: 04.11.01/202101 - Licitação: 04.11.01/2021**Nº Empenho:** 08120012 - Global**Nº Nota Fiscal:** 224**Dt Emissão NF:** 30/12/2021**Dt Liquidação:** 30/12/2021**Data Expedição:****Mês Referência:** DEZEMBRO/2021**Vlr. Liquidação:** R\$37.173,49

(TRINTA E SETE MIL E CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

**Tipo de NF:** Serviço**SubTipo de NF:** ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO NACIONAL**Série NF:** E**Pr. Autorização:****Ch. Verificação:****Ch. Acesso:****Histórico da Liquidação**

REFERENTE A 1º MEDIÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS SALAS DE AULA E RETELHAMENTO DOS BLOCOS DE SALA DE AULA - ESCOLA ANTONIO DA PAZ, NO SÍTIO MOREIRA I, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO. LIMPEZA E PLANEJAMENTO DO PÁTIO, CONFORME CONTRATO Nº 04.11.01/2021-01, CNO Nº 90.009.22784/71, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO

**Itens da Liquidação**

Cod.	Nome	Lote	Qtde	Val. Unitário	Val.Total
48004	(SERVIÇOS) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MELHORIAS NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	1	1,00	37.173,49	37.173,49

Responsável pela elaboração

WILLIANE KELLY LIMA BARBOSA

Ordenador de Despesa

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO

Avaliação e Visto

Técnico

Data

Flavio de Agreiros Soares  
Controlador e Auditor Geral do Município  
PORTARIA: 277/2021 - CDS: 962,075,403-44

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe****Documento de Intenção de Despesa****DID:** 81582021**Data:** 08/12/2021**Fornecedor:** S N DOS SANTOS**CNPJ:** 18.445.164/0001-98**Endereço:** RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369**Bairro:** CENTRO**Cidade:** Iracema**UF:** CE**CEP:** 62980000**Telefone:****E-Mail:****U. Orçamentária:** 0507 - Fundo Municipal de Educacao e Cultura**U. Funcional:** Depto. Financeiro**Função:** 12 - Educação**Dotação:** 99**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental**Programa:** 0008 - Padroes Basicos de Funcionamento das Escolas do Ensino**Proj\Atividade:** 1005 - Construcao, Ampliacao, Reforma e Aparelhagem de Unidades Escolares do Ensino Fundamental**Natureza:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**Fonte Recurso:** 1113000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%**Centro de Custo:** OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS**Tipo Processo:** Pregão**No. Processo:** Contrato: 04.11.01/202101 - Licitação: 04.11.01/2021**Modalidade:** Global**Valor do DID:** R\$37.173,49**Histórico**

REFERENTE A 1º MEDIÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS SALAS DE AULA E RETELHAMENTO DOS BLOCOS DE SALA DE AULA - ESCOLA ANTONIO DA PAZ, NO SÍTIO MOREIRA I, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO, LIMPEZA E PLANEJAMENTO DO PÁTIO, CONFORME CONTRATO Nº 04.11.01/2021-01, CNO Nº 90.009.22784/71, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**Itens do DID**

Item	Qtde DID	Val. Unit	Total
(SERVIÇOS) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MELHORIAS NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	1,00	37.173,49	37.173,49

Ordenador

Responsável pelo preenchimento

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO

WILLIANE KELLY LIMA BARBOSA

Recepção em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Código de Verificação: 08BJ-NO82  
Local da Prestação do Serviço: JAGUARIBE - CE

NFS-e Número

224

Data de Emissão:  
30/12/2021 14:10:59  
Página: 1/1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 18.445.164/0001-98 Insc. Municipal: 2020007 Optante Simples: SIM  
Nome/Razão Social: S N DOS SANTOS  
Endereço: RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 -  
CENTRO - IRACEMA - CEARA - CEP: 62980000  
Regime de Tributação do ISS: NORMAL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66 Inscrição Municipal: NÃO INFORMADA  
Endereço: PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO  
JAGUARIBE - CEARA - 63475000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESCOLA ANTÔNIO DA PAZ NO SÍTIO MOREIRA I - RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REEBOCO, LIMPEZZA E PLANEJAMENNTO DO PÁTIO DA ESCOLA NO MUNICÍPIO DEE JAGUARIBE - CE.  
CONTRATO Nº 04.11.01/2021-01  
CNO 90.009.22784/71  
ISS (60%) = 22.304,09  
ALÍQUOTA (5%) = 1.115,20

Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS Retido (R\$)
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	0,00	37.173,49	0,00

Código CNAE	Descrição CNAE
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor da Nota(R\$)	Deduções(R\$)	Descontos(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Valor Líquido(R\$)
37.173,49	0,00	0,00	37.173,49	0,00	0,00	37.173,49

OUTROS TRIBUTOS

INSS(R\$)	IRRF(R\$)	CSLL(R\$)	PIS/PASEP(R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valide sua NFS-e no endereço: <http://www.validar.servicostrimap.com.br/>
- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 0591/2005.

Francisco Bezerra Cavalcante Barroso  
Secretário Municipal da  
Educação e Cultura  
PORTARIA Nº 72021/2021 CPF 743.347.003-49





## RECIBO

A EMPRESA SN DOS SANTOS ME, SITUADA NA RUA GERVÁSIO HOLANDA GUERRA, Nº 369, BAIRRO CENTRO - IRACEMA - CEARÁ E CNPJ DE Nº 18.445.164/0001-98, TENDO COMO SEU RESPONSÁVEL O SR. STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS, COM CPF DE Nº 072.750.944-60.

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 37.173,49 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). REFERENTE 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESCOLA ANTÔNIO DA PAZ NO SÍTIO MOREIRA I - RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO, LIMPEZA E PLANEJAMENTO DO PÁTIO DA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE NÚMERO 224.

IRACEMA - CE, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

*S/S*  
SN DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS  
SÓCIO PROPRIETÁRIO CPF: 072.750.944-60



## RECIBO

A EMPRESA SN DOS SANTOS ME, SITUADA NA RUA GERVÁSIO HOLANDA GUERRA, Nº 369, BAIRRO CENTRO - IRACEMA - CEARÁ E CNPJ DE Nº 18.445.164/0001-98, TENDO COMO SEU RESPONSÁVEL O SR. STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS, COM CPF DE Nº 072.750.944-60.

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 37.173,49 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). REFERENTE 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESCOLA ANTÔNIO DA PAZ NO SÍTIO MOREIRA I - RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO, LIMPEZA E PLANEJAMENTO DO PÁTIO DA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE NÚMERO 224.

IRACEMA - CE, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

  
SN DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS  
SÓCIO PROPRIETÁRIO | CPF: 072.750.944-60



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

1221

Fis

C.P.L.

CONTRATO Nº 04.11.01/2021 - 01

**TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A  
EMPRESA S N DOS SANTOS - ME, SOB O REGIME DE  
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS  
DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
04.11.01/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF): 07.443.708/0001-66, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede à Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Centro, na cidade de JAGUARIBE, Estado do Ceará, CEP: 63.475-000 neste ato representada pelo Ordenador de Despesas o Sr. **Francisco Elder Cavalcante Barroso**, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 743.347.003-49, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **S N DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.445.164/0001-98, com sede à Rua Gervasio Holanda Guerra, nº 369, Bairro: Centro, Iracema- Ceará, CEP: 62.980-000 neste ato representado por Sterffeson Nóbrega dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.750.944-60, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através do Pregão Eletrônico nº 04.11.01/2021, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Eletrônico nº 04.11.01/2021, devidamente homologada pelo (a) Ordenador (a) de despesas, com base na proposta da CONTRATADA, toda a parte integrante deste contrato independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIAS EM PRÉDIOS DE TODAS AS UNIDADES PATRIMONIAIS DA PREFEITURA, POR DEMANDA, DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DAS TABELAS DA SEINFRA/CE OU SINAPI VIGENTE - TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA DO BDI, deste edital do Pregão Eletrônico nº 04.11.01/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. Os serviços do objeto deste **CONTRATO** serão executados na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.



**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

4.1. O valor total do Contrato é de **RS 1.748.800,00** (Um milhão e setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos reais.) inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários à execução da obra. Conforme a seguinte tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO	TOTAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM MELHORIAS NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL; NAS PARTES: ELÉTRICAS; HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, CHAPISCO/REBOCO, PISOS/REVESTIMENTOS, EMASSAMENTO E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; PINTURA E MELHORIAS DE PORTAS, JANELAS E ESQUADRIA INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE OU SINAPI VIGENTE, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA DO BDI.	DESCONTO	1.800.000,00	12,56%	1.573.920,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE COMPREENDEM A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR DEMANDA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE; NAS PARTES: ELÉTRICAS; HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS; DE ALVENARIA, CHAPISCO/REBOCO, PISOS/REVESTIMENTOS, EMASSAMENTO E PINTURA; TELHADO/COBERTURA; PINTURA, TROCA OU REPAROS EM PORTAS, JANELAS E ESQUADRIA, INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, COM ORÇAMENTO E DEMAIS ITENS DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA/CE OU SINAPI VIGENTE, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA DO BDI.	DESCONTO	200.000,00	12,56%	174.880,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.748.800,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS**

5.1. O Contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso I da Lei nº8.666/93, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

5.2. O prazo para início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

#### **CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DA OBRA.**

6.1. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

6.2. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **7.1. São obrigações da CONTRATADA**

7.1.1. Manter permanente, na direção da obra, profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

7.1.2. Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, parágrafo único da legislação de Segurança do Trabalho.

7.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do **CONTRATO**, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

7.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste **CONTRATO**.

7.1.6. Manter atualizada, durante a execução deste **CONTRATO**, a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira apresentada na Licitação, obedecidas as exigências do Edital.

7.1.7. Apresentar juntamente com a Medição dos serviços executados, as Certidões de Regularidades com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.8. Apresentar em cada pagamento das parcelas dos serviços executados, a Guia de Recolhimento do **INSS** e do **FGTS** resultantes da execução deste **CONTRATO**, correspondentes ao mês anterior da Medição a ser paga e ainda a documentação exigida pelo **SICAF** para o pagamento garantindo assim a observância das normas legais pertinentes.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

- 7.1.9. Entregar a obra nos prazos e condições definidos neste Contrato, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento da Cláusula contratual, sem prejuízo da rescisão do Contrato com base no inciso I do art. 78 e ainda aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.
- 7.1.10. Alocar na obra engenheiro residente com qualificação técnica igual ao responsável técnico indicado pela **CONTRATANTE**.
- 7.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.
- 7.1.12. Responsabilizar-se pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício.
- 7.1.13. Compromete-se, na execução dos serviços a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste **CONTRATO**.
- 7.1.14. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devam ser refeitos.
- 7.1.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados.
- 7.1.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução da obra.
- 7.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações constantes do **PROJETO EXECUTIVO** da obra, integrantes deste Contrato.
- 7.1.18. Constituem-se ainda responsabilidade da **CONTRATADA**:
- 7.1.19. Manter o contratado durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2. Os fatos que, estando em mora a **CONTRATADA**, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação dos serviços em elaboração, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e as indenizações a terceiros.
- 7.2.1. A **CONTRATADA** se compromete, na execução do presente **CONTRATO**, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição de licença necessária à execução deste **CONTRATO**.



PREFEITURA DE  
JAGUARIBE

## CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São Obrigações da **CONTRATANTE**:
- 8.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita realização das obras.
- 8.3. Efetuar os pagamentos dos serviços executados de acordo com os Projetos, as Especificações e as condições estabelecidas neste Contrato.
- 8.4. Fiscalizar os serviços, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal da obra, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste **CONTRATO**, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das condições estabelecidas nas Especificações Gerais do Projeto Básico ou Executivo da obra, constante do Projeto Básico, assim como as condições do Cronograma físico-financeiro e da Planilha Orçamentária, observando ainda, rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.
- 8.4.1. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **CONTRATO**, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto às penalidades legais.
- 8.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sob condição de apuração de responsabilidades.
- 8.5. Manter no local da obra, um engenheiro, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**.
- 8.6. Responsabilizar-se pelas indenizações a proprietários pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;
- 8.7. Responsabilizar-se pelas despesas de reparação de estragos nas partes executadas, resultantes de cheias ou outros fenômenos naturais, nas condições estabelecidas nas especificações técnicas do Projeto Executivo.

## CLAUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados parceladamente, definidos no Boletim de Medição, devidamente medidos e atestados pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal, devidamente atestados os serviços pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra.
- 9.2. O prazo para pagamento dos serviços executados não será superior a trinta (30) dias, contados da data da apresentação da fatura, nota fiscal, atesto dos serviços e termo de recebimento definitivo dos serviços executados.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

9.3. Para o pagamento das medições a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, as Certidões de Regularidades com o **INSS** e **FGTS**, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da **Guia de Recolhimento do INSS** e do **FGTS** referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e cópia da folha de pagamento ou contracheque dos empregados que trabalham na execução deste Contrato.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

9.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada produto elaborado e devidamente aprovado para cada localidade, conforme apresentado na Proposta.

9.7. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** dos serviços para elaboração de Projeto junto ao CREA-CE, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

9.8. O planejamento e a execução de pavimentação deverá ser conduzido *pari passo* de modo a garantir o cumprimento harmônico do cronograma físico objeto deste Contrato.

9.8.1. O descompasso na execução de pavimentação superiores a 20% do cronograma físico-financeiro será motivo de suspensão do pagamento das medições até a equalização dos respectivos cronogramas individuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO**

10.1. O valor deste contrato, permanecerá, por força da Lei nº10.192, de 14 de fevereiro de 2001, irajustável durante o período de 12(doze) meses. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice da construção civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

11.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à Dotação orçamentária seguinte:



PREFEITURA DE  
JAGUARIBE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
ENSINO FUNDAMENTAL - 05.07.12.361.0008.1.005	44.90.51.00
ENSINO INFANTIL - 05.07.12.365.0010.1.007	3.3.90.39.00
SEDUC - 05.07.12.122.0002.2.018	

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as sanções seguintes:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa.

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.

13.3. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa.

13.5. As multas passíveis de serem aplicadas são:

a) Multa de 0,33 (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total dos serviços por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

13.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como



PREFEITURA DE  
JAGUARIBE

Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.7. À Critério da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.

14.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir este **CONTRATO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto Básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;
- b) a lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra;
- d) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) o não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. Não é facultado a **CONTRATADA** o direito de subcontratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 04.11.01/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



PREFEITURA DE  
JAGUARIBE

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO GERENCIADOR DO CONTRATO:**

17.1. Caberá a Secretaria Contratante, fiscalizar a sua execução, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento, bem como tomar as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos e/ou irregularidades que porventura venham a ocorrer.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

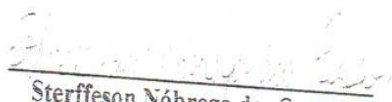
18.1. Este contrato fica vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.11.01/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA NOVA: DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro da Cidade de Jaguaribe - CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste CONTRATO. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Jaguaribe/CE, 01 de Dezembro de 2021

  
Francisco Elder Cavalcante Barroso  
Secretário de Educação e Cultura  
CONTRATANTE

  
Sterffeson Nóbrega dos Santos  
S N DOS SANTOS - ME  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

01.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 046.828.103-03

02. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



### Informações da obra

Número de inscrição da obra  
90.009.22784/71

#### Nome da obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

Data do cadastramento  
29/12/2021 09:33

Origem do cadastramento  
e-CAC

ART    RRT    CIB    Cadastro Imobiliário

Data do início da obra  
01/12/2021

CNAE  
4120400 Construção de edifícios

### Situação da obra

Situação    Data  
Ativa       01/12/2021

### Endereço

País    Município    UF    CEP  
BRASIL    JAGUARIBE    CE    63.475-000

Bairro    Logradouro    Número  
CENTRO    PRACA SENAFOR FERNANDES TAVORA    S/N

### Responsável

Nome    CPF/CNPJ    Vínculo  
S N DOS SANTOS    18.445.164/0001-98    Dono da obra

Data de início da responsabilidade    Data de término da responsabilidade  
01/12/2021

### Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Obra Nova	Edifício de Garagens	Alvenaria	1,00 m <sup>2</sup>

### Área Resultante

Área Resultante da Obra  
1,00 m<sup>2</sup>

BOLETIM DE MEDIÇÃO										VALORES (R\$)	
EMPRESA EXECUTORA:					CONTRATO:					CONTRATO:	
SN DOS SANTOS - ME					MEDICAO No. 01					73.105,86	
CNPJ: 18.445.164/0001-98					DATA:					ADITIVO	
					04.11.01/2021-01					TOTAL: 73.105,86	
					PERÍODO:					MEDICAO ACUMULADO:	
					08/12/2021 A 30/12/2021					35.932,37	
					VALOR DA MEDIÇÃO:					37.173,49	
ITEM	UN	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	QUANTIDADE REALIZADA			VALORES (R\$)			
					PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL	
<b>1</b>											
1.1	H	100,00	26,90	2.690,00	50,00	50,00	50,00	1.345,00	0,00	1.345,00	1.345,00
<b>2</b>											
2.1	M2	6,00	386,87	5.845,64	-	-	6,00	-	-	-	3.524,42
2.2	M3	1,20	86,31	103,57	1,20	-	1,20	103,57	-	-	103,57
2.3	M2	16,93	25,42	430,36	16,93	-	16,93	430,36	-	-	430,36
2.4	M2	31,74	9,77	310,10	31,74	-	31,74	310,10	-	-	310,10
2.5	M2	621,90	4,31	2.680,39	621,90	-	621,90	2.680,39	-	-	2.680,39
<b>3</b>											
3.1	M3	93,29	8,36	779,90	93,29	-	93,29	779,90	-	-	779,90
3.1.1	M3	13,44	69,29	931,26	13,44	-	13,44	931,26	-	-	931,26
3.1.2	M3	1,24	60,37	74,86	1,24	-	1,24	74,86	-	-	74,86
3.1.3	M3	461,57	19,47	8.986,77	461,57	-	461,57	8.986,77	-	-	8.986,77
3.2	M3	461,57	1,28	590,81	461,57	-	461,57	590,81	-	-	590,81
3.2.1	M3	124,38	27,50	3.420,45	124,38	-	124,38	3.420,45	-	-	3.420,45
3.2.2	M3	835,83	3,31	2.766,60	835,83	-	835,83	2.766,60	-	-	2.766,60
3.2.3	M3	18,91	489,81	9.262,31	18,91	-	18,91	9.262,31	-	-	9.262,31
3.2.4	M3	9,46	489,81	4.631,15	9,46	-	9,46	4.631,15	-	-	4.631,15
<b>3.3</b>											
3.3.1	M3	18,91	489,81	9.262,31	18,91	-	18,91	9.262,31	-	-	9.262,31
<b>4</b>											
4.1	M2	324,84	49,04	15.930,15	269,49	-	269,49	13.215,79	-	-	13.215,79
4.1.1	M2	55,35	17,24	954,23	55,35	-	55,35	954,23	-	-	954,23
4.1.2	M2	55,35	67,95	3.761,03	55,35	-	55,35	3.761,03	-	-	3.761,03
4.1.3	M	30,23	29,45	890,27	30,23	-	30,23	890,27	-	-	890,27
4.1.4	M	82,14	13,23	1.086,71	82,14	-	82,14	1.086,71	-	-	1.086,71
4.1.5	M	6,00	55,13	330,78	6,00	-	6,00	330,78	-	-	330,78
4.1.6	M	6,00	55,13	330,78	6,00	-	6,00	330,78	-	-	330,78
4.2	M2	6,97	585,15	4.078,50	6,97	-	6,97	4.078,50	-	-	4.078,50
4.2.1	M2	49,29	46,11	2.272,76	49,29	-	49,29	2.272,76	-	-	2.272,76
4.2.2	M2	17,55	84,49	1.447,70	17,55	-	17,55	1.447,70	-	-	1.447,70
4.2.3	M2	43,50	44,46	1.934,01	43,50	-	43,50	1.934,01	-	-	1.934,01
4.3	M	1,00	3.889,28	3.889,28	1,00	-	1,00	3.889,28	-	-	3.889,28
4.3.1	M	1,00	3.889,28	3.889,28	1,00	-	1,00	3.889,28	-	-	3.889,28
4.3.2	M	1,00	3.889,28	3.889,28	1,00	-	1,00	3.889,28	-	-	3.889,28
4.3.3	M	1,00	3.889,28	3.889,28	1,00	-	1,00	3.889,28	-	-	3.889,28
<b>TOTAL GERAL R\$</b>										<b>73.105,86</b>	<b>37.173,49</b>

RECEBEMOS DO Sr. CARLOS AUGUSTO DE SA CAVALCANTE BRITTO R\$ 37.173,49 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) EM PAGAMENTO DE VALORES DEVIDOS POR SERVIÇOS PRESTADOS. DATA: 30/12/2021. ASSINADO: CARLOS AUGUSTO DE SA CAVALCANTE BRITTO. RUBRICA: CARLOS AUGUSTO DE SA CAVALCANTE BRITTO. CPF: 030.100.100-00. RNP: 211878363-9.

Recebi de Sr. Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior Engenheiro Civil RNP: 211878363-9

Walber Moisés Gomes Eng. Civil (CREA 48570CE)

SN DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
STERFFSON NOBFF-GA DOS SANTOS  
SOCIO PROPRIETARIO: F: 07.27.50.944-60



MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
OBRA:	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ NO SÍTIO MOREIRA I	DATA:	27/12/2021 BDI: 26,88%	
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO, LIMPEZA E PLANEAMENTO DO PÁTIO DA ESCOLA.	FORTE	VERSÃO	REF.
LOCAL:	MOREIRA I	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA DE JAGUARIBE	SINAPI	2021/11 COM DESONERAÇÃO	83,55% 47,46% 12/2021

### 2.2. 97624 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

	TOTAL	% EXECUTADO	TOTAL EXECUTADO
DEMOLIÇÃO PARCIAL DO MURO (4X2)M P/ ENTRADA DE MÁQUINAS	4*2*0,15	1,20000000	100%
			1,20
			1,20

### 2.3. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

	TOTAL	% EXECUTADO	TOTAL EXECUTADO
COMP.=30,23m; LARG.=0,56m	30,23*0,56	16,93000000	100%
			16,93
			16,93

### 2.4. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

	TOTAL	% EXECUTADO	TOTAL EXECUTADO
COMP.=30,23m; ALT.MÉD.=1,05m	30,23*1,05	31,74000000	100%
			31,74
			31,74

### 2.5. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

	TOTAL	% EXECUTADO	TOTAL EXECUTADO
ÁREA DO PÁTIO	621,9	621,90000000	100%
			621,90
			621,90

### 3.1.1. C3209 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2-CAT. (M3)

	TOTAL	% EXECUTADO	TOTAL EXECUTADO
CORTE PARA REGULARIZAÇÃO - REBAIXO MÉDIO DE 15cm	621,9*0,15	93,29000000	100%
			93,29
			93,29

### 3.1.2. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021

	TOTAL	% EXECUTADO	TOTAL EXECUTADO
MURO DE CONTENÇÃO; H=0,50M	(22,88+4)*0,5	13,44000000	100%
			13,44
			13,44

### 3.1.3. C2785 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

	TOTAL	% EXECUTADO	TOTAL EXECUTADO
RUGULARIZAÇÃO CALÇADA	1,24	1,24000000	100%
			1,24
			1,24

### 3.2.1. C3186 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1801 A 2000M (M3)

	TOTAL	% EXECUTADO	TOTAL EXECUTADO
ATERRO DE REGULARIZAÇÃO NA COTA - 126,14	461,57	461,57000000	100%
			461,57
			461,57

### 3.2.3. C2861 - LASTRO DE AREIA EXTRAIDA (S/ TRANSPORTE) (M3)

	TOTAL	% EXECUTADO	TOTAL EXECUTADO
CAMADA DE AREIA (E=20cm); ÁREA=621,90m²	621,9*0,2	124,38000000	50%
			62,19
			62,19

### 3.2.4. 97912 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL

	TOTAL	% EXECUTADO	TOTAL EXECUTADO
CAMADA DE AREIA (E=20cm); ÁREA=641,45m²; 6KM; EMPOLAMENTO = 1,12	(621,90*0,20*1,12)*6	835,83000000	50%
			417,92
			417,92

### 3.3.1. C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

	TOTAL	% EXECUTADO	TOTAL EXECUTADO
NORTE: COMP.=4m; H=1,50m; E=0,50m	4*1,5*0,50	3,00000000	50%
OESTE:COMP.=21,21m; H=1,50m; E=0,50m	21,21*1,50*0,50	15,91000000	50%
			9,46
			9,46

### 4.1.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

	TOTAL	% EXECUTADO	TOTAL EXECUTADO
ÁREA DO TELHADO	324,84	324,84000000	83%
			269,49
			269,49

SN DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
STERFFESON NOBREGA DOS SANTOS  
SÓCIO PROPRIETÁRIO CPF: 072.750.944-60

Edmundo Antonio Serra de Oliveira Junior  
Fernando Antonio Serra  
de Oliveira Junior  
Engenheiro Civil  
RNP: 211878363-9

Francisco Otton Cavalcante Barroso  
Secretário Municipal da  
Educação e Cultura  
PARRAMA 89/2021 CPF 743.347.003-49

Eng. CIVIL CREA 48570CE  
Walberton de Oliveira Gomes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2021**

CNPJ	INSCRIÇÃO	Nº DO ALVARÁ
18.445.164/0001-98	23009968	24/2021

CONCEDIDO PARA

S N DOS SANTOS - ME

FANTASIA

BRISAMAR EMPREENDIMENTOS

ENDEREÇO

GERVASIO HOLANDA GUERRA, N.º 369 - CENTRO - IRACEMA/CE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

4924800 - Transporte escolar

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

07:00 AS 17:00

ÁREA M²

20,00

O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 13/01/2021.  
 O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VALIDO ATÉ 31/12/2021.  
 O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Setor de Tributos

*Jose Wilson*  
 JOSE WILSON MACHALHES  
 Coord. de Arrecadação Tributária  
 Prefeitura Municipal de Iracema  
 Matrícula-031160-1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/30273105218569445343>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 30273105218569445343-1  
 Data: 31/05/2021 09:31:47  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
 Seio Digital Tipo Normal C: ALO42266-0KGF-



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Galvao dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20210912070

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

WALBBER NOGUEIRA GOMES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0610374062

Registro: 48570D CE

Empresa contratada: S N DOS SANTOS - ME

Registro: 0000442410-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Complemento:

Cidade: Jaguaribe

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

Nº: S/N

CEP: 63475000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/12/2021

Valor: R\$ 1.748.800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Complemento:

Cidade: JAGUARIBE

Data de Início: 01/12/2021

Finalidade: Misto

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63475000

Previsão de término: 01/12/2022

Coordenadas Geográficas: -5.888817, -38.623345

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
68 - Manutenção de equipamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS de MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA e CORRETIVA, MELHORIAS EM PRÉDIOS de UNIDADES PATRIMONIAIS DA PREFEITURA QUE COMPREENDEM: NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL e FUNDAMENTAL; DE PRÉDIOS e LOGRADOUROS PÚBLICOS da SEDUC CONT. 04.11.01/2021-01

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WALBBER NOGUEIRA GOMES - CPF: 006.302.483-27

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 23/12/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8215044973

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: x92W2  
Impresso em: 24/12/2021 às 10:42:24 por: , ip: 177.124.18.192





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210805685**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**FERNANDO ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2118783639

Registro: 351920CE

Empresa contratada: **DIOGENES BEZERRA ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro: 0010475818-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Município de Jaguaribe**

**PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: **CE**

CEP: **63475000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 10.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: **CE**

CEP: **63475000**

Data de Início: **01/06/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-5.888942, -38.623393**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Jaguaribe**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

**4. Atividade Técnica**

**15 - Elaboração**

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	h/d
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	h/d
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	h/d
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	h/d
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	h/d
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	h/d
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	h/d

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 98Yxy  
Impresso em: 23/06/2021 às 11:22:59 por: ip: 177.124.16.26

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210805685**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

	QUANTIDADE	UNIDADE
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	h/d
<b>19 - Fiscalização</b>		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 98Yxy  
Impresso em: 23/06/2021 às 11:22:59 por: , ip: 177.124.16.28

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210805685**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JANUÁRIE 09 de JULHO de 2021  
Local data

Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior

FERNANDO ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 068.005.893-14

[Assinatura]  
Município de Jaguaribe - CNPJ: 07.443.708/0001-66

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 155,38 Registrada em: 18/06/2021 Valor pago: R\$ 155,38 Nosso Número: 8214750224

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 98Yxy  
Impresso em: 23/06/2021 às 11:22:59 por: ip: 177.124.16.26

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S N DOS SANTOS**  
**CNPJ: 18.445.164/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:22:53 do dia 11/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2022.

Código de controle da certidão: **F7B3.0B46.3557.8C1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202121830590

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> 067182828
<b>CNPJ / CPF:</b> 18445164000198
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> S N DOS SANTOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 07/12/2021 ÀS 16:10:23**

**VÁLIDA ATÉ 05/02/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 335/2021**

**CONTRIBUINTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL		INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ
S N DOS SANTOS - ME		9968	18.445.184/0001-98
ENDEREÇO		COMPLEMENTO	
RUA GERVASIO HOLANDA, 369			
BAIRRO	CIDADE	CEP	
CENTRO	Iracema - CE	82.980-000	

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ORGÃO, E RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRACEMA - CE DE INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO OS REGISTROS DO CADASTRO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR EM NOME DO(A) REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO(A) ATÉ A PRESENTE DATA.

Setor de Tributos

JOSE DILSON MAGALHÃES  
Coord. de Arrecadação Tributária  
Prefeitura Municipal de Iracema  
Matricula-031180-1

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **25/02/2022**

IRACEMA - CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.445.164/0001-98

**Razão Social:** S N DOS SANTOS

**Endereço:** RUA GERVASIO HOLANDA GUERRA 369 / CENTRO / IRACEMA / CE /  
62980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/12/2021 a 12/01/2022

**Certificação Número:** 2021121403144217866223

Informação obtida em 29/12/2021 08:29:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S N DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.445.164/0001-98

Certidão nº: 56509093/2021

Expedição: 10/12/2021, às 08:39:45

Validade: 07/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S N DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.445.164/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Relatório Fotográfico para 1º medição

Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, melhorias em prédios de todas as unidades patrimoniais da prefeitura, por demanda, de diversas secretarias do município de Jaguaribe.  
Termo de Contrato: 04.11.01/2021 – 01

**MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ NO SÍTIO MOREIRA I – RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO, LIMPEZA E PLANEAMENTO DO PÁTIO DA ESCOLA.**




  
**SN DOS SANTOS - ME**  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
STERFFSON NOBREGA DOS SANTOS  
SÓCIO PROPRIETÁRIO | CPF: 072.750.944-60

  
Walbber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE

  
Francisco Rêes Cavalcante Barroso  
Secretário Municipal da  
Educação e Cultura  
PORTARIA 269/2021, CPF 743.347.003-49

  
**S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132**  
**RUA R GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 / CENTRO IRACEMA-CE**  
**E-mail:brisamartransp@hotmail.com**

Dezembro/2021

Foto nº: <b>01</b>	<b>Início da Obra ; retelhamento do telhado; limpeza do terreno</b>	
		
		
Comentários: Retelhamento e limpeza do terreno		Local:

  
**Walbber Nogueira Gomes**  
 Eng. Civil CREA 48570CE

  
**Francisco Elias Cavalcante Barroso**  
 Secretário Municipal da  
 Educação e Cultura  
 PORTARIA 069/2021 CPF 743.347.003-49

*PN*



  
**SN DOS SANTOS - ME**  
 CNPJ: 18.445.164/0001-98  
 STERFFESON NÓBREGA DOS SANTOS  
 SÓCIO PROPRIETÁRIO CPF: 072.750.944-60

Foto nº: <b>02</b>	<b>Escavações e Aterro</b>	
		
Comentários: Retro escavadeira realizando o corte do terreno em material de 2ª Cat / Execução do aterro		Local:

Foto nº: <b>03</b>	<b>Demolição do Muro para execução de portão de entrada</b>	
		
Comentários: Retro escavadeira realizando o corte do terreno em material de 2ª Cat / Execução do aterro		Local:

Francisco de Assis Cavalcante Barroso  
Secretaria Municipal da  
Educação, Esporte e Cultura  
PORTARIA 269/2021 CPF: 743.347.003-49

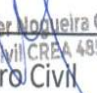
**SN DOS SANTOS - ME**  
CNPJ: 18.445.164/0001-98  
STERFFESON NOBRE DOS SANTOS  
SÓCIO PROPRIETÁRIO CPF: 072.750.944-60

Eng. CIVIL CRÉA 48570CE  
Márcio Nogueira Gomes

**S.N. DOS SANTOS-ME | CNPJ: 18.445.164/0001-98 | FONE: (88) 9 9761-3132**  
**RUA R GERVASIO HOLANDA GUERRA, 369 / CENTRO IRACEMA-CE**  
**E-mail: brisamartransp@hotmail.com**


Foto nº: <b>04</b>	<b>Escavações Muro</b>	
 		
Comentários: Escavação e nivelamento de vala para início dos muros		Local: <b>Salas</b>

Foto nº: <b>05</b>	<b>Material Muro do Pátio</b>	
 		
Comentários:		Local:

  
 Waibber Moutelra Gomes  
 Eng. Civil CREA 48570/CE  
 Engenheiro Civil

Francisco José Cavalcante Barroso  
 Secretário Municipal da  
 Educação e Cultura  
 PORTARIA Nº 091/2021, CPF: 743.247.003-49

Jaguaribe, 30 de dezembro de 2021.

  
 Fernando Antonio Serra  
 Engenheiro Fiscal PMJ  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 211978263-9



**TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRA REFERENTE À 1ª MEDIÇÃO**

<b>OBRA:</b> MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ NO SÍTIO MOREIRA I - RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO, LIMPEZA E PLANEAMENTO DO PÁTIO DA ESCOLA.			
<b>ENDEREÇO:</b> ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ NO SÍTIO MOREIRA I		<b>MUNICÍPIO:</b> JAGUARIBE-CE	
<b>DATA DA VISITA:</b> 30/12/21	<b>FISCAL:</b> FERNANDO ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA JUNIOR	<b>CÓDIGO DA OBRA:</b>	
<b>Nº DO CONTRATO:</b> 04.11.01/2021-01		<b>CONTRATADA:</b> WM CONSTRUÇÕES LTDA	
<b>TIPO DE OBRA:</b> MELHORIAS E MANUTENÇÃO		<b>INÍCIO DA OBRA:</b> 08/12/2021	<b>PREVISÃO DE TÉRMINO:</b> 06/02/2022
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS % REALIZADOS</b>		<b>QUALIDADES DOS SERVIÇOS</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>	50,00%	<input type="checkbox"/> ÓTIMO	<input checked="" type="checkbox"/> BOM
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	60,29%	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>	71,19%	<input type="checkbox"/> MAU	
<b>ESTRUTURA ESCOLAR</b>	35,00%		
		<b>PREVISTO:</b>	
		<b>% TOTAL EXECUTADO DA OBRA:</b>	50,85%
<b>OBSERVAÇÕES:</b> A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO SERÁ FEITO COM BASE NA PLANILHA DE APOSTILAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO.			
Jaguaribe - CE, 30 de dezembro de 2021.			

*Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior*  
Fernando Antonio Serra  
de Oliveira Junior  
Engenheiro Civil  
RNP: 211878363-9

Francisco Alder Cavalcante Barroso  
Secretaria Municipal da  
Educação e Cultura  
PORTARIA 269/2021 CPF 743.347.003-49

**DIÁRIO DE OBRA****MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ NO SÍTIO MOREIRA I – RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO, LIMPEZA E PLANEAMENTO DO PÁTIO DA ESCOLA**

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ	Início da obra	08/12/21	Término da obra:	06/02/22
Diário número:	001	Prazo Restante	60 dias	Término real:	
Data:	quarta-feira, dezembro 08, 2021	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

**HABITAÇÃO**

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
INÍCIO DA OBRA				MOREIRA I
DEMOLIÇÃO MURO PARA EXECUÇÃO DO PORTÃO				

**CANTEIRO**


**OBSERVAÇÕES DA OBRA**


**OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM**


**SEGURANÇA DO TRABALHO**

Sem acidentes.				

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fernando Antonio Serra  
de Oliveira Junior  
Engenheiro Civil  
RNP: 211878363-9

Walber Aguiar Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE



DIÁRIO DE OBRA

MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ NO SÍTIO MOREIRA I – RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO, LIMPEZA E PLANEAMENTO DO PÁTIO DA ESCOLA

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ	Início da obra	08/12/21	Término da obra:	06/02/22
Diário número:	002	Prazo Restante	60 dias	Término real:	
Data:	quinta feira, dezembro 09/12/2021	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
INÍCIO RETELHAMENTO				MOREIRA I

CANTEIRO


OBSERVAÇÕES DA OBRA


OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.				

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
Fernando Antonio Serra  
de Oliveira Junior  
Engenheiro Civil  
RNP: 211878363-9

  
Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE









### DIÁRIO DE OBRA

MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ NO SÍTIO MOREIRA I – RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO, LIMPEZA E PLANEAMENTO DO PÁTIO DA ESCOLA

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ	Início da obra	08/12/21	Término da obra:	06/02/22
Diário número:	006	Prazo Restante	60 dias	Término real:	
Data:	segunda feira, dezembro 13/12/2021	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

#### HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
RETELHAMENTO				MOREIRA I

#### CANTEIRO


#### OBSERVAÇÕES DA OBRA


#### OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


#### SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.				

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
Fernando Antonio Serra  
de Oliveira Junior  
Engenheiro Civil  
RNP: 211878363-9

  
Walber Aguiar Gomes  
Eng. Civil CREA 48570/E

**DIÁRIO DE OBRA****MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ NO SÍTIO MOREIRA I – RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO, LIMPEZA E PLANEAMENTO DO PÁTIO DA ESCOLA**

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ	Início da obra	08/12/21	Término da obra:	06/02/22
Diário número:	007	Prazo Restante	60 dias	Término real:	
Data:	terça feira, dezembro 14/12/2021	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

**HABITAÇÃO**

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
RETELHAMENTO				MOREIRA I

**CANTEIRO**


**OBSERVAÇÕES DA OBRA**


**OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM**


**SEGURANÇA DO TRABALHO**

Sem acidentes.


GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
Fernando Antonio Serra  
de Oliveira Junior  
Engenheiro Civil  
RNP: 211878363-9

  
Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil - CREA 48570CE



**DIÁRIO DE OBRA****MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ NO SÍTIO MOREIRA I – RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO, LIMPEZA E PLANEAMENTO DO PÁTIO DA ESCOLA**

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ	Início da obra	08/12/21	Término da obra:	06/02/22
Diário número:	009	Prazo Restante	60 dias	Término real:	
Data:	quinta-feira, dezembro 16, 2021	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

**HABITAÇÃO**

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
TROCA DE PARTE DO MADEIRAMENTO				MOREIRA I

**CANTEIRO****OBSERVAÇÕES DA OBRA****OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM****SEGURANÇA DO TRABALHO**

Sem acidentes.

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
Fernando Antonio Serra  
de Oliveira Junior  
Engenheiro Civil  
RNP: 211878363-9

  
Walber Magueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE







## DIÁRIO DE OBRA

MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ NO SÍTIO MOREIRA I - RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO, LIMPEZA E PLANEAMENTO DO PÁTIO DA ESCOLA

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ	Início da obra	08/12/21	Término da obra:	06/02/22
Diário número:	012	Prazo Restante	60 dias	Término real:	
Data:	domingo, dezembro 19, 2021	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

## HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
Sem movimento. Descanso semanal				MOREIRA I

## CANTEIRO


## OBSERVAÇÕES DA OBRA



## OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


## SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
Fernando Antonio Serra  
de Oliveira Junior  
Engenheiro Civil  
RNP: 211878363-9

  
Walber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE











**DIÁRIO DE OBRA**

**MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ NO SÍTIO MOREIRA I – RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO, LIMPEZA E PLANEAMENTO DO PÁTIO DA ESCOLA**

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ	Início da obra	08/12/21	Término da obra:	06/02/22
Diário número:	017	Prazo Restante	60 dias	Término real:	
Data:	sexta-feira, dezembro 24, 2021	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

HABITAÇÃO				
SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
FOLGA VÉSPERA DE NATAL				MOREIRA I

CANTEIRO				

OBSERVAÇÕES DA OBRA				

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM				

SEGURANÇA DO TRABALHO				
Sem acidentes.				

GESTOR DA OBRA		RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	
----------------	--	-----------------------------	--

  
**Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior**  
**Engenheiro Civil**  
 RNP: 21.1878363-9

  
**Walber Nogueira Gomes**  
 Eng. Civil CREA 48570CE

**DIÁRIO DE OBRA****MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ NO SÍTIO MOREIRA I – RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO, LIMPEZA E PLANEAMENTO DO PÁTIO DA ESCOLA**

<b>Cliente:</b>	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	<b>Tempo manhã:</b>	SOL	<b>Tempo tarde:</b>	SOL
<b>Obra:</b>	ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ	<b>Início da obra</b>	08/12/21	<b>Término da obra:</b>	06/02/22
<b>Diário número:</b>	018	<b>Prazo Restante</b>	60 dias	<b>Término real:</b>	
<b>Data:</b>	sábado, dezembro 25, 2021	<b>Início de Turno</b>	7:00	<b>Fim de Turno</b>	17:00

**HABITAÇÃO**

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
Sem movimento. Descanso semanal				MOREIRA I

**CANTEIRO****OBSERVAÇÕES DA OBRA****OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM****SEGURANÇA DO TRABALHO**

Sem acidentes.

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
Fernando Antonio Serra  
de Oliveira Junior  
Engenheiro Civil  
RNP: 21.1878363-9

  
Walbber Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE



## DIÁRIO DE OBRA

MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ NO SÍTIO MOREIRA I – RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO, LIMPEZA E PLANEAMENTO DO PÁTIO DA ESCOLA

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ	Início da obra	08/12/21	Término da obra:	06/02/22
Diário número:	019	Prazo Restante	60 dias	Término real:	
Data:	domingo, dezembro 26, 2021	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

## HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
Sem movimento. Descanso semanal				MOREIRA I

## CANTEIRO

## OBSERVAÇÕES DA OBRA

## OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM

## SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
Fernando Antonio Serra  
de Oliveira Junior  
Engenheiro Civil  
RNP: 211878363-9

  
Walbex Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE



## DIÁRIO DE OBRA

MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ NO SÍTIO MOREIRA I – RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO, LIMPEZA E PLANEAMENTO DO PÁTIO DA ESCOLA

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ	Início da obra	08/12/21	Término da obra:	06/02/22
Diário número:	020	Prazo Restante	60 dias	Término real:	
Data:	segunda-feira, dezembro 27, 2021	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

## HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
ESCAVAÇÃO E ATERRO PÁTIO				MOREIRA I

## CANTEIRO


## OBSERVAÇÕES DA OBRA


## OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


## SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.				

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
Fernando Antonio Serra  
de Oliveira Junior  
Engenheiro Civil  
RNP: 211979963-9

  
Waldemar Nogueira Gomes  
Eng. Civil CREA 48570CE



## DIÁRIO DE OBRA

MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ NO SÍTIO MOREIRA I – RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO, LIMPEZA E PLANEAMENTO DO PÁTIO DA ESCOLA

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ	Início da obra	08/12/21	Término da obra:	06/02/22
Diário número:	021	Prazo Restante	60 dias	Término real:	
Data:	terça-feira, dezembro 28, 2021	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

## HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
ESCAVAÇÃO E ATERRO PÁTIO				MOREIRA I

## CANTEIRO


## OBSERVAÇÕES DA OBRA


## OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM


## SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
 Fernando Antonio Serra  
 de Oliveira Junior  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 211878363-9

  
 Walber Nogueira Gomes  
 Eng. Civil CREA 48570CE





DIÁRIO DE OBRA

MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ NO SÍTIO MOREIRA I – RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, RETELHAMENTO, EXECUÇÃO DE REBOCO, LIMPEZA E PLANEAMENTO DO PÁTIO DA ESCOLA

Cliente:	Prefeitura Municipal de Jaguaribe	Tempo manhã:	SOL	Tempo tarde:	SOL
Obra:	ESCOLA ANTÔNIO RAIMUNDO DA PAZ	Início da obra	08/12/21	Término da obra:	06/02/22
Diário número:	023	Prazo Restante	60 dias	Término real:	
Data:	quinta-feira, dezembro 30, 2021	Início de Turno	7:00	Fim de Turno	17:00

HABITAÇÃO

SERVIÇO	PREVISTO	EXECUTADO	JUSTIFICATIVA	LOCAL
COLOCAÇÃO DE AREIA NO PATIO				MOREIRA I
EXECUÇÃO MURO				

CANTEIRO

OBSERVAÇÕES DA OBRA

OBSERVAÇÕES DAS TERRAPLANAGEM

SEGURANÇA DO TRABALHO

Sem acidentes.

GESTOR DA OBRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior  
Fernando Antonio Serra  
de Oliveira Junior  
Engenheiro Civil  
RNP: 211878363-9

Eng. CIVIL CRBA 48570CE  
Walber Nogueira Gomes